

Regulamento 2020-2022

O Registo Nacional de Doentes Reumáticos (Reuma.pt), na vigência da Direção da Sociedade Portuguesa de Reumatologia (SPR) 2020-2022, será gerido e coordenado pela Comissão Coordenadora e Científica do Registo Nacional de Doentes Reumáticos (CCC Reuma.pt) que tem como principais tarefas:

- Manter e potenciar as colaborações existentes com outros registos/instituições nacionais (Infarmed, Instituto Superior Técnico, etc.) e internacionais (EuroSPA, EULAR, EuroTMJ);
- Apoiar todos os trabalhos e publicações Reuma.pt;
- Rever protocolos existentes (simplificar preenchimento de ecrãs) e criação do protocolo de osteoporose;
- Melhorar a qualidade dos dados introduzidos no Reuma.pt;
- Melhorar os dados exportados aos investigadores;
- Implementar um curso anual sobre o Reuma.pt para todos os novos utilizadores;
- Potenciar prestações de serviços para outras instituições e indústria farmacêutica.

A CCC Reuma.pt rege-se pelos seguintes princípios:

1. Os dados globais obtidos através do Reuma.pt são propriedade da SPR, sem prejuízo da propriedade e acesso das instituições participantes aos seus próprios dados.
2. A CCC do Reuma.pt 2020-2022 é composta por 6 elementos nomeados pela Direção da SPR (Maria José Santos, Lúcia Costa, Jaime Branco, João Eurico Fonseca, José António Pereira da Silva, Helena Santos), atuando um deles como Coordenador Nacional (Ana Maria Rodrigues) e por um grupo de peritos constituído pelos relatores dos vários grupos de trabalho (José António Costa, Tânia Santiago, Anabela Barcelos, Augusto Faustino, Fernando Pimentel-Santos, Sandra Falcão, Daniela Faria, Raquel Marques e Lídia Teixeira).
3. O Coordenador Nacional reporta diretamente ao Presidente da Direção da SPR.
4. A CCC é responsável por:
 - a) Definição de Plano Estratégico para o Reuma.pt no próximo biénio 2020-2022;
 - b) Avaliação de projetos submetidos ao Reuma.pt de iniciativa de um sócio;
 - c) Avaliação de protocolos de estudos científicos propostos pela indústria farmacêutica;
 - d) Avaliação de colaborações de investigação nacionais e estrangeiras;
 - e) Avaliação de pedidos de prestação de serviços;
 - f) Avaliação e decisão de novas funcionalidades do Reuma.pt.
5. O grupo de peritos é responsável por:
 - a) Avaliar de projetos submetidos ao Reuma.pt de iniciativa de um sócio na área onde é perito;

- b) Avaliação de novas funcionalidades do Reuma.pt da área onde é perito;
 - c) Propor projetos de iniciativa do grupo de estudos do qual é relator;
 - d) Propor colaborações nacionais e internacionais na área onde é perito e após aprovação no grupo de estudos onde é relator.
6. CCC Reuma.pt reunir-se-á a cada três meses com convocatória prévia e ordem de trabalhos; os elementos do grupo de peritos poderão ser chamados a estas reuniões. Estão também previstas reuniões extraordinárias sempre que necessário (sendo cada elemento avisado antecipadamente).
7. São espectáveis interações entre os elementos CCC Reuma.pt e entre estes e os elementos do grupo de peritos por email para decisões sobre projetos, colaborações e prestações de serviço.
8. O CCC Reuma.pt é responsável por elaborar pareceres ou recomendações quanto ao plano estratégico, projetos, colaborações e prestação de serviços do Reuma.pt que serão posteriormente são enviados à Direção da SPR para tomada de decisão final.

A Comissão Nacional (CN) do Reuma.pt rege-se pelos seguintes princípios:

9. A CN é constituída pelos representantes de cada centro aderente ao Reuma.pt. O representante de cada centro é o elemento de ligação entre a CCC do Reuma.pt e o centro respetivo.
10. A CN Reuma.pt tem como funções:
- a) Monitorizar a implementação e utilização do Reuma.pt a nível local;
 - b) Propor novos desenvolvimentos e aplicações do Reuma.pt;
 - c) Propor projetos de investigação envolvendo a utilização dos dados do Reuma.pt, tendo em conta o parecer da CCC;
 - d) Deliberar e decidir sobre a aceitação, pedido de revisão ou recusa de projetos de investigação envolvendo a utilização dos dados do Reuma.pt, tendo em conta o parecer da CCC.
11. A CN Reuma.pt reunirá de forma ordinária uma vez por ano, ou sempre que se justifique, por convocatória do Coordenador Nacional.
12. A CCC Reuma.pt não movimenta verbas, sendo o financiamento garantido pela SPR. Os custos e despesas de manutenção e representação dos elementos da CCC serão suportados pela SPR mediante comprovativo.
13. As CN, PP e CCC Reuma.pt são órgãos de apoio ao projeto Reuma.pt da SPR e como tal dela dependem na sua constituição, funcionamento e duração de funções da Direção vigente da SPR, podendo em qualquer momento a sua composição ser alterada por decisão desta.

Organograma

